



Comissão de Agricultura e Mar

Relatório

Petição n.º 539/XIII/3.ª

1.º Peticionário:

Pedro Joaquim de Sousa Alvim

Calado Cortes

Assunto: Adoção de medidas para limpeza do mato em áreas florestais de minifúndio.



Comissão de Agricultura e Mar

Índice

I – Nota Prévia

II – Objeto da Petição

III – Análise da Petição

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

V – Opinião do Relator

VI – Conclusões e Parecer



Comissão de Agricultura e Mar

I – Nota Prévia

A [Petição N.º 539/XIII/3.ª](#) “Solicita a adoção de medidas para limpeza do mato em áreas florestais de minifúndio” foi apresentada ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º da [Lei de Exercício do Direito de Petição](#) (LEDP), aprovada pela Lei n.º 43/90 de 10 de agosto (com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93 de 1 de março, n.º 15/2003 de 4 de junho, n.º 45/2007, de 24 de agosto, e n.º 51/2017 de 13 de julho).

A Petição N.º 539/XIII/3.ª apresenta como primeiro peticionário o cidadão Pedro Joaquim de Sousa Alvim Calado Cortes e foi, no total, subscrita por 1306 peticionários. A petição N.º 539/XIII/3.ª deu entrada na Assembleia da República a 20 de julho de 2018, tendo baixado à Comissão de Agricultura e Mar, para apreciação, a 13 de agosto de 2018.

II – Objeto da Petição

A Petição N.º 539/XIII/3.ª *“Solicitam a adoção de medidas para limpeza do mato em áreas florestais de minifúndio”* aborda a problemática dos fogos rurais no minifúndio do Centro, Norte e Algarve.

A Petição apresenta-se dividida em duas partes:

1.ª Parte *“Para limpeza de mato já – Reforço de verbas ainda a tempo para este ano.”*

Esta 1.ª parte, mais curta e geral, manifesta a sua preocupação *“com o avanço do tempo que vai por em causa a realização de limpezas de mato”* e exige *“que se comece em força já com essas ações de prevenção de incêndios no minifúndio em abandono”* e, ainda, que *“se reforce urgentemente a eficácia dos bombeiros voluntários”*. Este último objetivo, é segundo o peticionário, executável *“integrando nas suas corporações, bombeiros territoriais profissionais”*. Este corpo, *“especialistas, mas ligados a determinado território dentro de cada concelho”* seriam essenciais em diversas missões como o *“orientar os bombeiros que chegam de fora em dias de incêndio”*, *“apoiar a realização queimadas feitas pela população”*, *“apoiar o prolongamento das ações de limpeza pelo Verão”*, *“integrar as populações no rescaldo dos incêndios”*, *“sensibilizar a população para as melhores formas de agir nos dias de incêndios”*, *“aproveitar a altura de inverno para atualizar o conhecimento detalhado do seu território”* e, ainda, *“reforçar estes serviços e contactos com a população e atores locais ligados à prevenção”*

Os Peticionários consideram provado que estas limpezas de mato não exequíveis e que, *“mesmo em extremo minifúndio com o apoio do PRODER foram realizadas áreas relevantes, com bons resultados.”* e referem elementos concretos de intervenções, realizadas com sucesso, ao longo de 10 anos, em 9541ha.

Consideram, ainda, que *“é uma enorme irresponsabilidade não reconhecer as especiais e drásticas condições, que temos, atualmente, para fogos - floresta privada e minifundiária (...), integrada numa agricultura em extrema dicotomia (...)”*, continuam a

Comissão de Agricultura e Mar

análise referindo a falta de preparação do minifúndio para cumprir as regras burocráticas introduzidas pela PAC e a falta de cadastro como *“critérios inatingíveis para o minifúndio o que levou ao colapso da sua atividade rural”*

Na opinião dos Peticionários, as características do clima mediterrânico, com chuvas e temperaturas amenas no inverno e seca prolongada no verão, com influência do clima atlântico, com ventos e variabilidade extrema, criam condições únicas para ocorrerem incêndios catastróficos.

Estimam que serão necessários 250 milhões de euros, distribuídos por 5 anos de intervenções, para as áreas de minifúndio, para dar a primeira volta na gestão do combustível acumulado e que, posteriormente, na fase de manutenção, os custos serão menores.

Terminam com a afirmação de que, do seu ponto de vista, *“é necessário com urgência estabelecer os limites e critérios mínimos para começarem a abrir já as candidaturas a estas ações no PDR2020 e reforçar as verbas para as medidas 8.1.3, desta vez com exclusividade para o minifúndio e para as áreas de maior risco de incêndio, (...)”*

2.ª Parte *“Realização de limpezas de mato estratégicas preventivas no minifúndio”* apresenta-se como uma proposta técnica detalhada que se desenvolve de acordo com os seguintes tópicos que, resumidamente, se apresentam:

- ✓ Onde – Qualquer área dentro de zona de minifúndio ao abandono, desde que no seu conjunto apresentem dimensão superior a 30ha, que se localizem de preferência junto a linhas de água ou em faixas apoiadas em caminhos, atravessando manchas com modelos de combustível 467.
- ✓ Quem – Privados, Associações, ZIF’s, autarquias, no fundamental que consiga juntar mais de 30ha. Ações apoiadas pelo PDR, garantia de fiscalização visando a transparência do processo.



Comissão de Agricultura e Mar

- ✓ Como – Com os métodos mais adequados técnica e economicamente cada situação, com toda a flexibilidade e adaptabilidade à dificuldade física e social das intervenções em minifúndio, com transparência e apelando ao conhecimento e participação máximo das populações, aproveitando a facilidade de implantação no terreno dos trabalhos baseados numa linha de água ou caminho
- ✓ Quando – Começar o mais rapidamente possível, tendo sempre em consideração a época do ano, as condições climatéricas e outras que possam condicionar as ações no terreno.

De acordo com os Peticionários a execução deste tipo de projetos tem impactos positivos de forma transversal, na coesão territorial, na equidade, no emprego rural, na paisagem, no turismo e na ligação urbano/rural e na reativação rural.

Ainda, segundo os Peticionários, as medidas propostas são enquadráveis nos objetivos da PAC.

Comissão de Agricultura e Mar

III – Análise da Petição

De acordo com o explicitado na [Nota de Admissibilidade](#):

“No respeitante aos requisitos formais, o pedido em causa reveste a forma de Petição, foi apresentado por escrito, utilizando também os meios eletrónicos disponíveis, tendo sido apresentado perante a entidade a quem é dirigida, os Peticionantes estão corretamente identificados, o texto é inteligível e o objeto adequadamente especificado.”

“Dessa forma, estão preenchidos os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigos 4.º, 9.º, e 10.º do Regime Jurídico de Exercício do Direito de Petição (LEDP), aprovado pela lei n.º 43/90 de 10 de agosto (na redação da Lei n.º 6/93, de 1 de março, da lei n.º 15/2003, de 4 de junho, da lei n.º 45/2007 de 24 de agosto e da Lei n.º 51/2017 de 13 de julho), e não ocorrendo nenhuma das causas de indeferimento liminar previstas no artigo 12.º da mesma lei, a Petição deve ser admitida.”

“Quanto ao enquadramento, o objeto da petição pode ser reconduzido à previsão do n.º 1 do artigo 152 da Constituição da República Portuguesa, visando os Peticionários propor medidas do interesse geral, fundamentando-as de forma adequada.”

Comissão de Agricultura e Mar

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

O n.º de Peticionários subscritores da Petição N.º 539/XIII/3.ª, no total 1306, obrigou, de acordo com o art.º 21.º, n.º 1, da LEDP, a realizar na 7.ª Comissão, a audição aos Peticionários.

A Audição, realizada a 10 de janeiro de 2019, às 14:00, na sala 1, foi dirigida pelo Relator, Senhor Deputado Santinho Pacheco (PS), contou com a presença da Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD), dos Senhores Deputados João Moura (PSD), Nuno Serra (PSD), António Gameiro (PS), Hugo Costa (PS), Carlos Matias (BE) e João Dias (PCP), pelos assessores dos Grupos Parlamentares do PSD, do PS, do BE e do CDS-PP, pelo secretário e assessor da 7.ª Comissão e pelo primeiro subscritor Eng.ª Pedro Joaquim de Sousa Alvim Calado Cortes acompanhado por mais de trinta Peticionários.

O Senhor Deputado Santinho Pacheco apresentou-se, saudou todos os presentes, informou sobre a metodologia da Audição e, de imediato, deu a palavra ao primeiro Peticionário.

Ao tomar a palavra, o primeiro signatário - Eng.º Pedro Cortes - agradeceu a oportunidade para falar das questões do minifúndio no âmbito dos incêndios e iniciou a sua intervenção dando conta das razões que levaram à apresentação da Petição:

- ✓ Considerou que pretendem cumprir a função de observadores avançados: relatar factos, transmitir opiniões e propostas fundamentadas na realidade dum território de minifúndio, com o objetivo de contribuir para que se chegue a uma solução que baixe a ocorrência de fogos e que permita tirar partido do recurso que é o território rural de minifúndio.
- ✓ Referiu que, enquanto projetista há mais de 33 anos, sente a falta de viabilidade económica da agricultura nestes territórios: Os centros de decisão estão longe e desconhecem a realidade do território, e que, cada vez mais, as decisões são tomadas burocraticamente.

Comissão de Agricultura e Mar

- ✓ Informou, enquanto declaração de interesses, que a sua atividade profissional é desenvolvida através da Geoterra e que, com base na experiência acumulada, se motivou e iniciou a criação da Petição à qual se foram posteriormente juntando os restantes subscritores. Referiu, ainda, que a base de opinião que fundamenta a Petição, resulta da experiência de 28 anos, destacando um vasto conjunto de trabalhos no diagnóstico e estudo dos processos de abandono e incêndios abrangendo, nas intervenções de limpeza em minifúndio e na reativação da resinagem e na Gestão Florestal em ZIF.
- ✓ Conclui, com base na experiência acumulada, que:
 1. Os ciclos de incêndios, nas áreas minifundiárias, estão imparáveis devido à acumulação de carga combustível, cada vez maior e com consequências mais graves. Citou o caso dos vales, onde há trinta anos se fazia agricultura, que são agora terrenos abandonados, cobertos de mato, permitindo a continuidade florestal e a conseqüente propagação de fogos.
 2. É possível, como se provou no PRODER, intervir no minifúndio abandonado e desbloquear a iniciativa privada em ações com escala, através de um modelo de Edital e das Juntas de Freguesia em substituição dos proprietários.
- ✓ Criticou o facto destas soluções apontadas no PRODER não terem sido seguidas no PDR, nomeadamente a gestão estratégica de combustíveis.
- ✓ Manifestou a frustração por não conseguir que os decisores corrijam a abordagem à temática em causa.
- ✓ Afirmou a perplexidade de, em sua opinião, não haver mudanças, que, através da PAC, apontem para a equidade e coesão territorial.

Seguidamente, considerou o primeiro peticionário, que, em dois terços do país – Centro, Norte e Algarve – o minifúndio se encontra em colapso agroflorestal:



Comissão de Agricultura e Mar

- ✓ Explicou, com base num conjunto de três mapas - 1.º com dimensão das parcelas, 2.º com expansão dos grandes incêndios e 3.º áreas ardidadas - que, o abandono agroflorestal das últimas décadas, nas áreas minifundiárias, desencadeou processos de ciclo de incêndios catastróficos.
- ✓ Concluiu que, nas nossas condições climáticas, os territórios não geridos pelo homem, passam a ser geridos por incêndios e, em consequência, o alto potencial florestal passa a contribuir negativamente para o PIB.
- ✓ Referiu que, no conjunto dos incêndios de Pedrógão e de 15 de outubro de 2018 a energia libertada foi equivalente a 210 bombas atómicas como a de Hiroshima, tendo sido, no incêndio de 15 de outubro de 2018, registado o record mundial de rapidez de propagação (14000ha/hora).
- ✓ Explicou, que nas décadas de 40 a 70 havia uma ocupação de solo que eliminava a carga de combustível com os seus sistemas agroflorestais. Com a evolução verificada, com a acumulação da carga combustível e com o fecho dos vales agrícolas há um primeiro ciclo de incêndios com posterior regeneração natural e segundo ciclo de incêndios.
- ✓ Notou também, que, após vários ciclos de incêndios, se regista uma completa desorganização florestal que deixa de ser benéfica para qualquer tipo de espécie - eucalipto, pinheiro ou sobre – e com graves problemas económicos e sociais para as populações e para os próprios trabalhos da responsabilidade das autarquias.
- ✓ Apresentou estimativas de perdas, para o caso de grandes incêndios, em que as perdas diretas poderão ser de 3000€/ha e indiretas, nos anos seguintes, de 300€/ha/ano.
- ✓ Resumiu a evolução histórica dos sistemas agroflorestais, notando que, a partir da década de 50, se passou de uma situação de disponibilidade de mão de obra, que permitia a realização dos trabalhos de cultivo e gestão de combustíveis, para uma situação em que, pela subida do custo da mão de obra, os sistemas agroflorestais

Comissão de Agricultura e Mar

deixaram de ser viáveis. Disse que a solução foi a mecanização, mas apenas nos locais onde não houvesse limitações como pedregosidade ou declives.

- ✓ Continuou com a análise ao declínio dos sistemas, fazendo referência ao facto de, partir dos anos 90, com a reforma da PAC, o milho que era feito nos vales e que era pago pela venda direta, passou parcialmente a sê-lo através do sistema de ajudas, o que, para a generalidade dos agricultores do minifúndio, era um sistema demasiado administrativo e complexo, o que levou ao abandono deste tipo exploração da terra: os vales agrícolas que eram os corta fogos por excelência foram, de repente, abandonados e hoje são autênticos barris de pólvora. Intensificou-se os processos de abandono dos sistemas agroflorestais.
- ✓ Mostrou um mapa com a distribuição das ajudas da PAC, segundo o qual, na zona abrangida pelos incêndios, coincide com a zona de menor distribuição de fundos por há (32-110€/ha).
- ✓ Referiu que os erros dos últimos 20-30 anos não estão a ser resolvidos: o minifúndio está completamente bloqueado. O PRODER 2010-2014 deu um passo em frente com o apoio efetivo à gestão de combustível no minifúndio, mas o PDR 2014-2020 deu vários passos atrás: havia um sistema a funcionar que foi reprovado, efeito psicológico.
- ✓ Referiu a irracionalidade económica de limpezas isoladas em minifúndio, sem escala, que, em caso de incêndio, não são efetivas. O Estado é essencial para racionalizar a gestão de combustível.
- ✓ Disse que foi feito pelo PRODER, através das Juntas de Freguesia – apresentação de projetos e fazer obra, através do processo por Edital - não teve continuidade no PDR2020: os projetos apresentados pelas Juntas de Freguesia, devido a novos critérios, impediam a sua aprovação em áreas de minifúndio.



Comissão de Agricultura e Mar

Após a apresentação da Petição, no tempo disponível para cada grupo Parlamentar, usaram da palavra os Srs. Deputados.

Abriu este espaço a Sr.^a Deputada do GPPSD.

✓ Deputada Emília Cerqueira (PSD)

Cumprimentou todos os subscritores na pessoa do 1.º subscritor.

Disse identificar-se com o minifúndio e conhecer a sua realidade, acrescentando que, em Lisboa, há falta de noção do país real.

Referiu que, a falta de rentabilidade da exploração florestal em pequenas parcelas, tem diversas razões, desde logo porque os POF não estão adaptados à realidade do território nem das pessoas: tratam-se de territórios desertificados.

Considerou que a distância entre copas poderá ser um problema, na medida em que pode potenciar o crescimento dos matos e referiu, ainda, que no caso das invasoras pós incêndio, os pequenos produtores florestais, poderão não ter, condições para proceder ao seu arranque.

Seguidamente intervieram os Srs. Deputados António Gameiro e Hugo Costa que dividiram o tempo disponível para o GPPS.

✓ Deputado António Gameiro (PS)

Cumprimentou os peticionários presentes e disse testemunhar o que disse Eng.º Pedro Cortes ao longo da sua exposição.

Referiu que, as pessoas não têm interesse em limpar, por uma questão económica, o que está no terreno não paga a limpeza. Assim, arriscam e se não arder sempre poderão obter algum rendimento.

Disse, ainda, que continuamos a não fazer nada no minifúndio e que as medidas da PAC são incertas: ninguém sabe o que pode vir para os terrenos do minifúndio.

Comissão de Agricultura e Mar

Salientou também, a importância das Juntas de Freguesia e do papel que podem ter, no trabalho a favor das populações.

✓ Deputado Hugo Costa (PS):

Referiu que este é um problema importante para quem conhece bem território e percebe a temática do minifúndio e da limpeza florestal: a limpeza das pequenas parcelas é uma questão que deve ser olhada de forma direta pelo Estado.

Enalteceu a importância da iniciativa e sublinhou que não é normal ter um grupo tão grande presente a apoiar uma petição, nomeadamente dos autarcas presentes e garantiu que o seu grupo parlamentar iria estar atento à situação.

Seguidamente interveio o Sr. Deputado do GPBE

✓ Deputado Carlos Matias (BE)

Cumprimentou todos os peticionários presentes e apresentou-se, dizendo conhecer bem a realidade, no terreno.

Referiu-se ao mapa com a distribuição das verbas da PAC, dizendo que estas vão sobretudo para as áreas de grande propriedade, em detrimento do apoio à pequena propriedade e disse que tem que haver esforço para reverter a situação.

Considerou que a rentabilidade da floresta é fundamental, a sua gestão ativa tem que gerar dinheiro, a madeira e os serviços ambientais que a floresta gera, têm que ser pagos de forma justa. Referiu-se às ZIF e às Unidades de Gestão Florestal, dizendo que em seu entender, servem para melhorar a gestão e racionalização da floresta em minifúndio e permitir a sua rentabilização.

Afirmou ainda, que o anterior Governo retirou 200M€, previstos para a floresta, e que os aplicou noutras finalidades e terminou a sua intervenção dizendo que o Ministério da Agricultura tem que ter pessoas no terreno.



Comissão de Agricultura e Mar

A ronda dedicada à intervenção do Srs. Deputados encerrou com a intervenção o Sr. Deputado do GPPCP.

✓ Deputado João Dias (PCP)

Cumprimentou e felicitou todos os subscritores na pessoa do 1.º subscritor.

Considerou que esta Petição é uma iniciativa relevante e informou os peticionários que, apesar da Petição de ter menos de 4000 assinaturas, poderá ir a Plenário, assim algum grupo parlamentar entenda agendá-la na Conferência de Líderes.

Disse que, em sua opinião, o que está em causa, na sequência dos incêndios de 2017, são os erros na produção legislativa, com efeitos contraditórios ao pretendido, que vêm responsabilizar os pequenos proprietários e as autarquias e criticou a transferência de competências sem a respetiva capacidade técnica e financeira.

Defendeu a necessidade da rentabilidade florestal no minifúndio, referindo que tem que haver outra PAC, ajustada aos pequenos e médios agricultores e defendeu, também, a regulação dos mercados e de ajudas regionalizadas, moduladas e plafonadas.

Terminou defendendo políticas de apoio ao rendimento aos pequenos produtores e questionou, como é que um pequeno proprietário poderá ter rendimentos com árvores de crescimento lento.

Na ronda final, dedicada ao esclarecimento das questões levantadas, intervieram o 1.º Peticionário – Eng.º Pedro Cortes – e o Presidente da Associação Industrial de Madeira e Mobiliário de Portugal – Sr. Vítor Poças.

✓ Eng.º Pedro Cortes

Explicou que a questão da rentabilidade florestal é essencial, as contas de cultura - pinhal, eucaliptal ou sobreiro - mostram que a exploração florestal é rentável se não arder, salientando que, o se não arder depende de fatores que estão fora da esfera

Comissão de Agricultura e Mar

de intervenção do proprietário florestal minifundiário. Referiu também, que a capacidade de crescimento da biomassa e da madeira é muito maior do que a que se verifica em Espanha. Contudo, se houver uma probabilidade de arder de 10 em 10 anos, não há viabilidade, nem para o eucalipto.

Disse que, nas situações de minifúndio, o risco de incêndio pode resolver-se completamente pegando em projetos que já estavam a ser feitos nas JF com o PRODER. Exemplifica o caso de uma intervenção em 30ha num caminho florestal que atravessa um pinhal abandonado. Nenhum dos 300 ou 400 proprietários por si só poderia fazer a intervenção, mas feita em conjunto, constata-se que o custo unitário ficou mais baixo, diminuiu-se o risco de incêndio, a seguir venderam-se pinheiros e reintroduziu-se a resinagem – mais um rendimento – o que só foi possível porque a JF fez o projeto.

Criticou o IFAP e a sua miopia com o minifúndio. Afirmou que o minifúndio precisa de menos apoio por ha do que o latifúndio e que o Estado tem que resolver a grande limitação do minifúndio: a impossibilidade dos proprietários, isoladamente, fazerem a defesa contra o fogo.

Considerou que, se se pagar o serviço público que a floresta presta, esse valor é suficiente para viabilizar estas intervenções, desde que sejam feitas com uma determinada escala. Defendeu a execução em conjunto, através de projetos avançados pelas JF.

Defendeu que, os 250M€ preconizados na Petição - dos 9000€ da PAC – a distribuir durante 5 anos, 50M€/ano são suficientes para fazer a limpeza numa rede estratégica. Explicou que a rede estratégica consiste em limpar 25 m para cada lado das estradas, nas zonas florestais perigosas, que vão aumentar a sua viabilidade económica e florestal.

Advogou que os proprietários vão ficar motivados para poder intervir, e refere o que aconteceu na ZIF de Seiça, em que o projeto limpou as áreas previstas e os



Comissão de Agricultura e Mar

proprietários fizeram o resto da limpeza. Afirmou, com base na experiência, que as pessoas estão dispostas a pagar a sua quota parte, não financiada, desde que se garanta que os vizinhos também limpam. Referiu que, nestas situações, a resinagem veio dar um rendimento (150€/ha/ano), quase igual ao da madeira o que permitiu a viabilidade económica daquelas áreas.

Mostrou a zona de expansão dos incêndios e a sua correlação com a parcelas que com baixos apoios com pagamentos diretos e afirmou que a floresta portuguesa é viável, mas é necessário que as políticas públicas de regulação do território funcionem.

Mostrou diversas fotografias, como a limpeza em áreas contínuas para contenção de incêndios ou a reativação florestal, na qual se vê a regeneração de carvalhos e o abafamento do mato que irão tornar mais baratos as futuras limpezas de matos.

Referiu a dificuldade na criação de uma ZIF em zona minifúndio (não há cadastro). A ZIF de Seiça tem 4000 há e foi precedida por 6 ou 7 projetos das Juntas de Freguesia feitos em zonas estratégicas.

Criticou o PDR, salientando que dos 9000M€ da PAC, havia 56M€ para prevenção contra os riscos de incêndios, mas destes, só 33M€ vão para as zonas de minifúndio e reafirmou que Petição solicita 250M€: 50M€ por ano durante 5 anos o que, em sua opinião, é pouco, quando comparado com os prejuízos estimados dos incêndios - 2000M€ em 2017.

Fez ainda, um conjunto de considerações à atuação do ICNF:

- Críticas às cartas, em que há concelhos que ficam no grau de perigosidade médio e no grau de fiscalização máximo, o que em sua opinião não é correto.
- Notou que não há rede primária no minifúndio, o que, à partida, faz com que estas parcelas fiquem excluídas.

Comissão de Agricultura e Mar

- Criticou, igualmente, os apoios às Quercíneas, uma mediada aberta para todo o país, mas que posteriormente foi restringida, às freguesias constantes da lista do declínio do montado, excluindo as freguesias de Ourém, apesar de cumprirem as exigências da portaria: terem ZIF e certificação florestal.

✓ Vítor Poças

O Sr. Presidente da Associação Industrial de Madeira e Mobiliário de Portugal - Vítor Poças - salientou a importância económica destas indústrias, afirmando que exporta 25000M€ e emprega 55000 pessoas.

Referiu que cabe ao Estado zelar pela segurança dos cidadãos e do património, quer público, quer privado. Disse que o Estado não pode acusar os proprietários de abandono das matas e terrenos, quando foi Estado que, ao acabar com os guardas florestais, abandonou a floresta.

Citou o 1.º Peticionário ao dizer que *“A floresta é rentável, se não arder”* e concluiu que ninguém investe onde há estes riscos de incêndio: há zonas que já arderam 7 vezes. Afirmou que, se terminarem os riscos de incêndio não irão faltar investidores na floresta.

Defendeu a ligação entre o Ministério e as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia que conhecem os seus territórios.



Comissão de Agricultura e Mar

V – Opinião do Relator

O Deputado Relator exime-se, nesta fase, de emitir a sua opinião.



Comissão de Agricultura e Mar

VI - Conclusões e Parecer

A Comissão de Agricultura e Mar conclui que se encontra esgotada a sua capacidade de intervenção nesta matéria.

A Comissão de Agricultura e Mar emite o seguinte parecer:

- 1- O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no art.º 9 da LDP;
- 2- Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo Relatório ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos da alínea d) do n.º 1, do art.º 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- 3- Deve ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, nos termos do n.º 7, do artigo 17.º da LDP;
- 4- O presente Relatório deverá ser remetido a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 11 do artigo 17.º da LDP;



Comissão de Agricultura e Mar

VII - Anexos

[Nota de Admissibilidade](#) da Petição n.º 539/XIII/3.ª

[Documentação Adicional](#)

Palácio de S. Bento, 12 de março de 2019

O Deputado Relator

Santinho Pacheco

O Presidente da Comissão

Joaquim Barreto